



INDICAÇÃO Nº 39/2024

Exmo. Sr.

Eduardo Henrique Capistrano Cunha Júnior (Duzinho)

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG.

Com o objetivo de promover um atendimento educacional inclusivo e eficaz, que contemple as especificidades de cada aluno da rede municipal de ensino, e considerando a Lei Federal nº 13.935/2019, que assegura aos estudantes das redes públicas de Educação Básica o acesso aos serviços de Psicologia e do Serviço Social, sugiro ao Prefeito Municipal a criação de uma equipe volante do Centro de Atendimento Psicopedagógico ao Estudante (CAPE) para atender exclusivamente os alunos residentes nos bairros da Nova Cidade.

O CAPE, instituído pela Lei Complementar Nº 067/2007, tem sido essencial no suporte aos estudantes que enfrentam dificuldades de aprendizagem, oferecendo atendimento especializado e contribuindo significativamente para o desenvolvimento educacional de nosso município. No entanto, a localização central do CAPE pode limitar o acesso dos alunos que residem em áreas mais distantes, como é o caso dos bairros da Nova Cidade.

A implementação de uma equipe volante do CAPE para esta região permitirá uma abordagem mais direta e efetiva às necessidades específicas dos estudantes, assegurando que nenhum aluno fique sem o suporte necessário para seu pleno desenvolvimento acadêmico e social. Este serviço itinerante se alinha às políticas de educação inclusiva e de igualdade de oportunidades, reforçando o compromisso do município com a educação de qualidade para todos.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 13 de março de 2024.


Profª Fabiana Santos Salgado
Vereadora

